



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

Resolução Nº 441/2003 de 06 de outubro de 2003..

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BIBARRENSE.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Pastor Jorge Luiz Pinto do Rego, o Título de Cidadão Bibarrensense, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bibarrensense.

Art. 2º A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,  
Duas Barras, 06 de outubro de 2003.

  
JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

em caráter de urgência

em uma única sessão e  
extraordinária.

**APROVADO**  
Em 06/10/2003  
*[Assinatura]*

Projeto de Resolução Nº 052/2003 de 06 de outubro de 2003.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
BIBARRENSE.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Pastor Jorge Luiz P. Rego, o Título de Cidadão Bibarrensense, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bibarrensense.

Art. 2º A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,  
Duas Barras, 06 de outubro de 2003.

*Luiz Carlos Botelho Lutterbach*  
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH  
VEREADOR